



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 125 DE 2020

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1337/2020, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, “REVOGA AS RESOLUÇÕES Nº 1.275/2020, 1276/2020, 1278/2020 E 1281/2020.”**

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Resolução

Esta Relatoria constatou que o Projeto de resolução nº 1337/2020 visa revogar as resoluções: nº 1.275, de 24 de março de 2020; nº 1.276, de 28 de abril de 2020; nº 1.278, de 2 de junho de 2020; nº 1.281, de 11 de agosto de 2020.

Em razão da pandemia do Covid-19, esta Casa de Lei estabeleceu que as Sessões Ordinárias e Extraordinárias deveriam ser realizadas de forma remota, ou seja, de forma virtual, como medida de prevenção.

Nas últimas semanas, observada a redução do número de casos confirmados no município, a Prefeitura Municipal já tem tornado menos rigorosas as regras que impõem restrições ao exercício das atividades econômicas e profissionais. Tem-se verificado que grandes empresas e órgãos públicos retomaram seus trabalhos de forma presencial, com os cuidados recomendados pelos órgãos de saúde nacional e internacional.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Nesse sentido, não há mais razão para a realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias de forma remota. A Câmara Municipal de Pouso Alegre manterá seus esforços direcionados à prevenção da Covid-19, enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública no município por conta da pandemia. Além disso, durante as Sessões, todos os presentes deverão continuar seguindo as medidas mínimas de prevenção contra a Covid-19, mantendo o distanciamento e fazendo uso de máscaras e de álcool em gel.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Resolução em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Resolução.

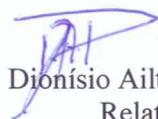
Dessa forma, esta Comissão concluiu que o Projeto de Resolução nº 1337/2020 cumpriu as condições legais no que tange à competência e à iniciativa.

CONCLUSÃO

Após análise do presente **Projeto de Resolução nº 1337/2020**, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Resolução, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 25 de novembro de 2020.



Dionísio Ailton Pereira
Relator



Bruno Dias
Presidente



Rafael Aboláfio
Secretário